



DECRETO Nº 38523

de 23 de novembro de 2021.

Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando o que consta no memorando nº 234/2021-SGE/GB e ainda o processo administrativo nº 20476/2021;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 3º-A, ao [Decreto Municipal nº 37268](#), de 29 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A As servidoras gestantes, mediante solicitação expressa e comprovação documental, somente prestarão serviços de teletrabalho, trabalho à distância ou de forma remota, quando a função assim permitir, sendo que, na impossibilidade, serão dispensadas sem prejuízo de sua remuneração.

***Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecido pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, devendo a chefia imediata das servidoras gestantes, observar sua validade”.* (NR)

Art. 2º O caput do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Sem prejuízo das demais condições estabelecidas pelo titular do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, as servidoras gestantes submetidas ao regime de teletrabalho, trabalho a distância ou de forma remota deverão observar as seguintes medidas:” (NR)

I - (...)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial, os artigos 1º, 1º-A, 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020.**

Guarulhos, 23 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

EDMILSON SARLO
Secretário de Governo

ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 23 de novembro de 2021.

